



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 008/09

LEI N° 6.229 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor da subvenção concedida mensalmente a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, e da outras providências.

CRUZES,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar para R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), o valor da subvenção mensal concedida a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei n° 5.496, de 23 de maio de 2003, e suas atualizações posteriores mediante convenio, tendo por objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto-Socorro e Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT, aos munícipes de Mogi das Cruzes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de março de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LUCAS TADEU GOMES
Secretário de Finanças

JOSE CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de março
de 2009.

Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração